INDICAÇÃO Nº 109/2023

Reitera o pedido de instituição do Comitê de Combate e Prevenção ao Suicídio no âmbito do município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição do Comitê de Combate e Prevenção ao Suicídio no âmbito do município de Toledo.

Foi criado pelo Decreto Federal nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020, o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio – CGPNPAS – que tem como objetivo implementar a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, e promover o fortalecimento de estratégias permanentes de educação e saúde, em especial quanto às formas de comunicação, prevenção e cuidado.

A política pública em foco é tida como um compromisso de cunho perene e contínuo dos governos federal, distrital, estaduais e municipais para a prevenção desses tipos de eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Sendo assim, a presente indicação visa instituir no âmbito do município de Toledo, um comitê semelhante ao nacional com a finalidade de cumprir com seu compromisso com a sociedade.

SALA DAS SESSÕES, 14 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO DOUGLAS MARQUES
CPF 04642566902
DATA 16/02/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO MARQUES

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0C3C1C7778E36B253D82EFD4CF989F61 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 047160
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 109/2023
AUTORIA: Ver. Marcelo Marques